

PARECER N.º 200-A

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É reconhecida à Câmara Municipal de Lisboa a faculdade de desdobrar a sua 3.ª Repartição em

duas repartições, uma destinada aos serviços de engenharia e outra aos serviços de arquitectura, e a criar um lugar de chefe de repartição.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Senado, em 18 de Junho de 1912.

Anselmo Xavier.

Bernardo Paes de Almeida.

Artur Costa.

José Miranda do Vale.

